



Programa Vivências Culturais

IDENTIFICAÇÃO

Nome: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO POLÍTICA

Endereço: RUA GENERAL LAMARTINE, 2G – V. MATILDE –SÃO PAULO/SP.

CEP: 03541-110

Telefone/Fax: (11) 2684-0980

Site/E-mail: www.infap.org.br

CNPJ: 02.257.969/0001-78

Responsável Técnico pela Elaboração do Projeto

Nome: SILVANO DOS SANTOS SILVA

Formação: PSICOLOGIA

Registro Profissional CRP 06/125670

OBJETO DA COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração terá por objeto o repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para a execução de atividades de arte-educação e formação de público nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, cultura popular e educação patrimonial.

PÚBLICO ALVO

Municípios de Suzano, de todas as faixas etárias, com ênfase à infância e adolescência e àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze), meses, a contar da assinatura do Termo de Parceria, prorrogáveis por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

OBJETIVOS

- Proporcionar aos cidadãos acesso às diversas formas de manifestação e atividades culturais, associando cultura e arte como meios de inclusão social, cidadania e aprimoramento da educação, respeitando as diversidades, visando à formação e o fomento, a fim de que seja alcançado o desenvolvimento pleno do cidadão.

A Proposta deverá especificar objetivos para o serviço, a seguir são indicados os objetivos previstos:

- Inserção social e cultural do cidadão;
- Incentivar a produção e circulação de bens culturais que visem a sua difusão junto às comunidades;
- Implementar e promover a criação artística no município;
- Potencializar novos talentos;
- Promover a integração da comunidade através das atividades culturais;
- Gerar produtos culturais de valor artístico, que contribuam para a redução das desigualdades sociais no município;
- Gerar trabalho e renda diretamente ligados às atividades culturais e artísticas;
- Promover e preservar o patrimônio cultural e artístico do município;
- Contribuir para a melhora da autoestima dos cidadãos através da cultura.

METAS DE ATENDIMENTO

Metas quantitativas:

- Prestar o mínimo de 16.000 horas/aulas de atividades a cada período de 12 (doze) meses.
- Ter como área de abrangência todo o território de Suzano.
- Oferecer atividades de arte-educação e formação de público, a critério da Secretaria de Cultura, nas áreas de arte cênicas, artes visuais, música, cultura popular, educação patrimonial e outros, com o mínimo de 20 vagas por oficina.
- As oficinas deverão contemplar aulas teórico-práticas, abrangendo o caráter histórico, didático e lúdico, bem como a apreciação artística.

- Os processos criativos deverão gerar produtos finalizados, sendo que cada oficina deverá elaborar pelo menos 3 apresentações de seu resultado final nos eventos do calendário cultural anual do município;
- Prestar o mínimo de 16.000 horas/aulas de atividades a cada período de 12 (doze) meses;
- Ter como área de abrangência todo o território de Suzano;
- Oferecer atividades de arte-educação e formação de público, a critério da Secretaria de Cultura, nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, cultura popular, educação patrimonial e outros, com o mínimo de 20 vagas por oficina;
- As oficinas deverão contemplar aulas teórico-práticas, abrangendo o caráter histórico, didático e lúdico, além de possibilitar a apreciação artística;
- Os processos criativos deverão gerar produtos finalizados, sendo que cada oficina deverá elaborar pelo menos 03 apresentações de seu resultado final nos eventos do calendário cultural anual do município.

Metas qualitativas:

O que se espera obter com a forma final do serviço contratado ou em cada etapa:

- O desenvolvimento e a implantação de atividades culturais de acordo com as diversas realidades do município, objetivando estimular a convivência comunitária e despertando sentimentos de cidadania, bem como a inclusão social, multiplicando o acesso à cultura e descentralizando as atividades culturais do município;
- Em todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos dever-se-á ter como preocupação básica contribuir para o crescimento e desenvolvimento integral dos cidadãos;
- Ampliar o universo informacional artístico e cultural dos cidadãos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Promover acessos a processos artístico-culturais, fortalecendo a rede de produção cultural nos diversos territórios do município;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

- Utilizar a arte como instrumento para assegurar espaços de referência para o convívio comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Por meio de processos de criação artística desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Ampliar e permitir o acesso compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão;
- Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural;
- Estimular a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
- Promover a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural;
- Promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;
- Promover a educação-patrimonial.

FORMAS DE ACESSO DO SERVIÇO

Demanda espontânea, por atendimento à publicidade das vagas oferecidas pela Secretaria de Cultura e outras formas de adesão.

RESULTADOS ESPERADOS

Desenvolvimento de conhecimentos e habilidades artísticas e culturais, da cidadania, aumento da sensação de pertencimento, da autoestima e da cidadania.

A ampliação do acesso aos direitos culturais será avaliada a partir do atendimento aos munícipes.

Ampliação do acesso a bens artísticos.

Monitoramento e Avaliação: O monitoramento será constituído de acompanhamento sistemático das oficinas desenvolvidas junto aos participantes, envolvendo reuniões periódicas, relatórios de atividades mensais elaborado pela equipe técnica, e participação in loco nas atividades, além de pesquisa junto aos alunos participantes na avaliação das oficinas. Acompanhamento do plano de trabalho com supervisões diretas e indiretas, sempre considerando e analisando os indicadores e o alcance das metas quantitativas e qualitativas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Artes Cênicas: Oferecer aos alunos conteúdos da história da arte, em especial da dança, teatro, circo e performance. Possibilitar a apreciação artística. Permitir a vivência de técnicas específicas das linguagens, consciência corporal, exercício da disciplina e trabalho em equipe. Trabalhar a coordenação motora, a atenção e o conhecimento de si e do outro. Explorar a criatividade, através da encenação e da expressão corporal, ampliando a capacidade expressiva e possibilitando aos participantes descobrir seus potenciais e alcançar uma melhor compreensão de si mesmos com um reflexo transformador no meio onde vive. Noções básicas da técnica física e vocal, análise de personagens, percepção espacial, temporal, rítmica e sonora, representação de situações dramáticas, expressão natural, jogo com a plateia, improvisação, presença de palco, desenvolvimento de habilidades como concentração, coordenação, autoconfiança, segurança e agilidade.

Música: Oferecer aos alunos conteúdos da história da arte, em especial, da música, Possibilitar a apreciação artística. Permitir a vivência de técnica específica para a linguagem, apresentação ao instrumento; estrutura do Instrumento; posição e Postura; Ritmos e Repertório, descoberta do canto, conceitos de intensidade, timbre, afinação; classificação vocal; técnicas de canto.

Artes visuais: Oferecer aos alunos conteúdos da história da arte, em especial das artes-visuais. Possibilitar a apreciação artística. Permitir a vivência de técnicas específicas das linguagens do artesanato, pintura em tela, desenho, escultura, grafite, cinema, fotografia.

Cultura popular: Oferecer acesso e vivenciar processos de releituras de manifestações da cultura popular como a capoeira, congada, reisado e outras linguagens.

Educação-patrimonial: Propiciar acesso a conceitos e conteúdos que permitam a leitura de nossa existência dentro da história e nosso papel como cidadãos na preservação patrimonial, aprofundando os conceitos de pertencimento.

METODOLOGIA

A duração de cada aula ou oficina deverá ser de, no mínimo, 50 minutos, sendo que de acordo com as modalidades deverão ocorrer no mínimo uma vez por semana, por períodos da manhã ou tarde ou noite, podendo ser divididas por níveis, de acordo com o nível de aprendizado, para atender a um maior número de munícipes.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Competirá à Secretaria Municipal de Cultura e ao Conselho Municipal de Cultura, acompanhar e fiscalizar a execução dos objetivos propostos no Plano de Trabalho.

A OSC parceira apresentará ao Parceiro Público prestação de contas deste objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante o Termo de Colaboração, de acordo com as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

A OSC deverá executar atividades de arte-educação e formação de público, a critério da Secretaria de Cultura, nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, cultura popular e educação patrimonial em Centros Culturais e outros espaços definidos pela Secretaria nos da manhã, tarde e noite de segunda-feira a domingo.



RECURSOS HUMANOS

As atividades oferecidas deverão contar com recursos humanos para o desenvolvimento do Projeto, tais como:

(01) Coordenadora Geral;

(01) Auxiliar Administrativo contratados através do regime CLT;

10 Coordenadores de Núcleo Cultural;

05 técnicos de apoio e arte-educadores contratados por hora efetivamente trabalhada que poderão a critério da OSC, ser disponibilizados mediante a contratação de serviços de microempreendedores individuais (MEI), observando-se a metodologia e diretrizes fixadas neste termo de referência.